



TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Para: Departamento de Suprimentos

Assunto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva bem como a operacionalização de equipamentos de som.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preços**, para (contratação de locutor) e prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva e operacionalização de (equipamentos de som cujos equipamentos são patrimônio da Prefeitura Municipal de Arcos) para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos / MG.

Os serviços deverão ser contratados por item, conforme descrição apresentada na especificação do objeto.

As ferramentas e soldas necessárias para a manutenção e os reparos serão de responsabilidades do executor dos serviços;

As despesas com lanche ou refeição serão de responsabilidade do executor dos serviços;

As peças para a manutenção e reparos serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Arcos.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

A operacionalização e manutenção de equipamentos é de extrema relevância para a Prefeitura de Arcos, sobretudo para a realização de eventos. A contratação tem a finalidade de plenamente viabilizar a realização de eventos culturais dentre outros, é fundamental o suporte de monitoramento, captação e difusão de áudio durante a realização dos referidos eventos. A Secretaria de Cultura tem um calendário Cultural a cumprir principalmente no que concerne às ações a serem desenvolvidas tendo em vista o ICMS Patrimonial.

Ressalte-se que o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal não dispõe de mão de obra especializada/qualificada para atender a essa demanda.

Para atender eventos como Clube da Viola na feira livre serão quatro quarta-feiras mensais totalizando 48 serviços e 12 serviços para atender outros eventos como o da Terceira Idade, eventos natalinos e outros.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Instalação de sistema móvel de som bem como ligar e desligar todo o equipamento no que se refere as conexões e cabos para funcionamento do mesmo 02 horas antes do evento; . Operar mesa de som analógica (Mesa de som Soudcraft SX 802fX USB Compact MIXER Harman Kardon) de 20 canais, amplificadores e outros equipamentos de periféricos de áudio durante os eventos com duração média de 4 horas; Os equipamentos mesa de som e som são patrimônio da Prefeitura Municipal de Arcos;	60	Serviço
02	Revisão e soldas em 40 cabos com conectores XLR, P10; .Revisão, limpeza e reparos que forem necessários nos equipamentos de áudio que compõem o som da prefeitura; .Revisão nas conexões e cabos de energia do equipamento de som. Materiais serão fornecidos pelo contratante.	12	Serviço
03	Contratação de locutor .Estudar o texto a ser apresentado; .Anunciar e apresentar os artistas e músicos; .Conduzir o evento; .Executar tarefas pertinentes a sua área de atuação.	384 horas	Serviço

HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O horário de prestação dos serviços Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será estipulado, de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em razão de suas peculiaridades, ou seja, de acordo com o cronograma da SEMCELT, em função das atividades e eventos culturais, esportivos e recreativos.

As apresentações serão programadas para qualquer dia e horário da semana, atendendo a programação específica da SEMCELT mediante prévio aviso à contratada de no mínimo setenta e duas horas.



CABERÁ A CONTRATADA:

OPERAR EQUIPAMENTOS DE SOM

Fazer inspeção previa no local do evento, atentando-se tecnicamente quanto as questões de segurança do palco, de energia disponível, instalações elétricas e de medidas de proteção contra intempéries da natureza, tais como chuvas e ventos.

Disponibilizar os equipamentos de som de pequeno ao médio porte, instrumentos, acessórios e iluminação de forma tecnicamente correta e segura, a fim de se obter o resultado sonoro adequado ao local e das apresentações musicais, teatrais, dança e outros pertinentes.

Estabelecer conexão elétrica e de áudio entre os equipamentos e acessórios de som, valendo-se do conhecimento técnico e de segurança. Efetuar testes operacionais de áudio, consumo de energia, nível de decibéis e demais necessários. Efetuar a mixagem dos instrumentos, vozes de acessórios de áudio, utilizando consoles analógicos ou digitais acima de dezesseis canais, acionando controles rotativos (potenciômetros), deslizantes (faders) e digitais que permitam a manipulação dos níveis dos sinais, adição de efeitos, conteúdos da frequência e nível de volume final.

Além de entender bem sobre funcionamento técnico de todos os aparelhos, como as mesas de som e de mixagem, é um diferencial importante ter uma sensibilidade teatral e uma atenção maior com a música.

É de extrema importância ter este tipo de conhecimento, uma vez que o operador de som precisa dominar todas as fontes de som. Além disto, é necessário saber em qual momento em que precisará mixar/misturar dezenas de canais e fazer com que cada um dos instrumentos se tornem audíveis dentro do mix, e que todos eles cheguem ao áudio gerado para o público.

Entende-se como equipamentos de pequeno ou médio porte, no mínimo: seis caixas de som, ativas e passivas, mesas de som acima de 20 canais analógica ou digital, amplificadores de potência, equalizador gráfico, processador de efeitos, crossover, microfones, cabos elétricos e áudio, pedestais e demais acessórios.

Ao final do evento, desligar e desmontar todos os equipamentos, fazendo-o com extremo cuidado e zelo, a fim de que possam ser corretamente transportados e utilizados em próximos eventos.

Eventualmente, poderá ser necessária a locução do operador em anúncios de utilidade pública e outras.

Em média, os eventos terão 4 horas de duração, sendo necessária a presença do operador, em suas atividades, por todo o período.

Manutenção

Fazer limpeza e manutenção PREVENTIVA em todos os equipamentos e acessórios objetivando estarem sempre disponíveis para uso.

Fazer a manutenção CORRETIVA nos equipamentos e acessórios, confecção de cabos de áudio, elétricos, troca de ferramentas e responsabilidade do contratado.

As manutenções que forem necessárias serem feitas em oficinas especializadas, poderão ser indicadas pela contratada, sendo o total de custos atribuídos a contratante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o Secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Qualificação técnica:

Todos os lotes os licitantes deverão apresentar:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Condições de Execução:

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

O horário de prestação dos serviços Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será estipulado, de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em razão de suas peculiaridades As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela execução do serviço, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, informado na ordem de execução de serviço. Todos os materiais e peças necessários ao serviço de fornecimento, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 04 de abril de 2022

Paulo Henrique Miranda

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo